



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 7ª Vara Cível da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 10/2022/CGJCE
(DJe de 25/02/2022)**

Corregedor Geral da Justiça:

Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000154-83.2022.2.00.0806	
Unidade	7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE	
Entrância	Final	
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua	
Telefone	34928292	
Portaria	10/2022/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Fernando Luiz Pinheiro Barros	Matrícula: 200913	
Ingresso na Magistratura: 08/09/1994 Ingresso na Vara: 30/10/2009	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	1
Ana Carla Ferreira de Abreu		5620
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Oficiais de Justiça	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Técnico Judiciário	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não contempla esta categoria.		
	Total	



Estagiário de Pós Graduação	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Estagiário de Graduação	Total	2
Fernando Antônio Menezes de Azevedo		44507
Mateus Sabóia Borges		44450
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria.

Cedido	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Cargos em Comissão	Total	2
Alex Cordeiro Lima		24823
Cynara Pinheiro Angelo		22353

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Marcelo Yuri Moreira Martins	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Marlu Anne Ojaima Cavalcanti Albuquerque	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única	
() Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
() 1ª Vara	a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	



<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	

7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	5216
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	7235
Data da Inspeção: 14 de maio de 2015	
Nº CPA: 8502043-63.2015.8.06.0026	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -2019
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 24 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	3383	140,96
Acordos	324	13,5
Decisões	7287	303,63
Audiências	7	0,29
Despachos	8579	357,46

DADOS DA UNIDADE

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)

Processos novos	610
Processos pendentes de julgamento	4448



Processos julgados	529
Processos pendentes de baixa	5216
Processos baixados	470
8.3 Gestão do acervo	
Processos conclusos para Sentença	306
Processos julgados e não baixados	589
Processo Suspenso	193
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	156
Processos em grau de recurso no mês	19
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	193
Processos entrados no mês	173
Processos julgados no mês	163
Processos prioritários (conforme listas anexas)	
Idoso	Pendente de Baixa
	46
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	413
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	304
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	2021
Total	2738
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	87,06%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	1227
Para Decisão Interlocutória	256
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	37
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito esse controle?	
Planilha no Excel. Feita pelo próprio magistrado.	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
Como é feito?	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0



9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	
10.2 Processos com Representação	
1. 0007391-98.2021.2.00.0000 – Representação por Excesso de Prazo	
2. 0000049-43.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
3. 0000005-24.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
4. 0000004-39.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	2
Arquivados	21
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	0
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	25
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	2
Total de audiências realizadas	2
Audiências não realizadas	0
Total de Audiências canceladas/redesignadas	0
Data de Audiência mais longínqua	8 de junho de 2021
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiências	0
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input type="checkbox"/> servidor específico <input checked="" type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
PROCESSOS INSPECIONADOS	
1) META 02	



0205225-55.2012.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação revisional de contrato ajuizada em 07.11.2012. Não concedida a antecipação de tutela em 08.01.2013. Despacho, em 07.03.2016, determinando a intimação do banco requerido. Despacho, em 09.05.2017: <i>Versando a matéria tão somente questão de direito, dispensando, desse modo, a dilação probatória, anuncio o julgamento antecipado da lide, no estado em que se encontra, em conformidade com o Art. 355, inciso I do CPC.</i> Decisão, em 28.11.2017, determinando a distribuição a uma das varas especializadas. Processo redistribuído em 06.12.2017. Concluso para sentença em 28.03.2022. Processo redistribuído em 2017, nenhum impulso foi dado.</p>
0030129-02.2007.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação revisional ajuizada em 18.05.2007. Despacho, em 04.08.2007, determinando a parte autora para comprovar a condição de pobre na forma de lei. Despacho, em 16.08.2007, determinando a intimação da parte autora para apresentar cálculos. Audiência em 01.12.2008. Audiência em 25.11.2014. Despacho, em 04.09.2019, determinando <i>intimação do(s) requerido(s), por meio de seu patrono (Dje) para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos o(s) contrato(s) legível(is) e completo(s) que se questiona(m) nos autos.</i> Concluso para sentença em 28.02.2022. Ao juiz para análise.</p>
0146016-53.2015.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de busca e apreensão ajuizada em 08.04.2015. Despacho, em 16.04.2015, determinando: <i>Cumprida esta, cite-se o promovido ao mesmo tempo para apresentar defesa no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.</i> Despacho, em 07.04.2022, determinando a expedição novo ofício à CEMAN. Ofício ainda não juntada aos autos.</p>
0481703-57.2011.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de busca e apreensão ajuizada em 09.06.2011. Decisão em 18.09.2019. Despacho, em 29.11.2021, determinando:</p>



	<p><i>Intime-se a parte requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as custas referentes às diligências do oficial de justiça (item IX da Tabela III da Tabela de Custas Processuais). Despacho, em 21.01.2022, determinando: Expeça-se novo mandado de busca e apreensão para o endereço declinado às fls. 80. Tendo em vista a concessão da busca e apreensão, proceda-se a inscrição do veículo no gravame Renajud. Liminar deferida às fls. 43. Custas do oficial recolhidas às fls. 141. Despacho, em 17.03.2022, determinando a intimação da parte autora. Despacho, em 08.04.2022: Intime-se a parte requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as custas referentes às diligências do oficial de justiça (item IX da Tabela III da Tabela de Custas Processuais). Concluso para despacho em 28.04.2022. Ao juiz para análise.</i></p>
0180610-93.2015.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de danos morais e materiais ajuizada em 06.08.2015. Declarada a incompetência em 07.08.2015. Despacho, em 13.05.2016. Despacho, em 20.09.2019, determinando: <i>Assim, determino ao gabinete que elabore um plano para regularizar a pauta de julgamentos, no prazo de seis meses.</i> Despacho, em 06.07.2020, determinando: <i>Frente ao exposto, declaro a incompetência deste juízo e determino a remessa dos autos à 7ª Vara Cível de Fortaleza (CE).</i> Processo redistribuído em 25.11.2020. Ao juiz para análise.</p>
0436871-70.2010.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 31.08.2010. Despacho, em 05.10.2017, determinando: <i>Isto posto, emende a parte autora a inicial, no prazo de 15 dias, adequando o seu pedido revisional a natureza do contrato celebrado, uma vez que não existem juros remuneratórios ou capitalizados em contrato de leasing, sob pena de inépcia da inicial.</i> Certidão de decurso do prazo em 15.01.2018. Tornar autos conclusos ao magistrado. <i>Processo paralisado por mais de 4 (quatro) anos.</i></p>
0208072-25.2015.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º</p>



	<p>10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação cautelar exhibitória de documentos ajuizada em 20.11.2015. Despacho, em 01.08.2017, determinando: <i>Isto posto, defiro liminarmente a medida pleiteada, determinando que o promovido exhiba, no prazo de 05 (cinco) dias, nestes autos, a documentação referente aos contratos de empréstimo consignado firmado entre as partes (...)</i> Despacho, em 15.06.2018, determinando: <i>Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação ofertada pelo demandado, no prazo de 15 (quinze) dias.</i> Declarada incompetência em 12.07.2019. Processo redistribuído em 31.07.2019. Certidão de remessa dos autos ao Gabinete em 15.05.2020. Tornar autos conclusos ao magistrado.</p>
0186575-81.2017.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de busca e apreensão ajuizada em 20.11.2017. Concedida medida liminar em 20.11.2017. Ato ordinatório, em 12.04.2018: <i>Renove-se o expediente da decisão liminar, conforme o endereço indicado na petição retro. Custas do mandado recolhidas.</i> Concluso para despacho em 26.04.2018. Ao juiz para análise.</p>
0045020-62.2006.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de busca e apreensão ajuizada em 07.08.2006. Despacho, em 18.11.2019, determinando: <i>Intimem a instituição financeira eletronicamente pelo Portal/DJ (se for entidade conveniada) ou pelos correios, para, em 5 (cinco) dias, suprir a falta de indicação do paradeiro do veículo ou requerer a conversão da ação de busca em ação executiva.</i> Concluso para despacho em 09.08.2020. Ao juiz para análise.</p>
0418961-30.2010.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de busca e apreensão com medida liminar ajuizada em 13.07.2010. Audiência em 30.11.2011. Despacho, em 22.10.2019: <i>Intime-se a parte autora, por seu advogado e pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de ser extinta a ação, nos</i></p>



	<i>termos do art. 485, §1º do CPC. Concluso para despacho em 11.03.2020. Ao juiz para análise.</i>
3) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0870631-03.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisão contratual ajuizada em 03.07.2014. Audiência em 08.07.2015. Audiência em 27.07.2016. Audiência em 30.11.2016. Processo redistribuído em 30.04.2018. Concluso para sentença em 27.01.2020. Ao juiz para análise. Processo redistribuído e nunca analisado.
0546292-24.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 24.02.2012. Audiência em 28.02.2013. Processo redistribuído em 20.11.2017. Concluso para sentença em 10.03.2020. Ao juiz para análise.
0724679-81.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 30.10.2003. Revogação a antecipação de Tutela Jurisdicional em 06.09.2017. Concluso para sentença em 11.03.2020. Ao juiz para análise.
0837811-28.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 07.02.2014. Audiência em 30.09.2015. Audiência em 20.06.2016. Despacho, em 25.05.2017, convertendo o julgamento em diligência.
0541761-89.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 09.01.2012. Tutela antecipada negada em 09.02.2012. Concluso para sentença em 13.03.2020. Ao juiz para análise.
0168193-74.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 16.09.2016. Audiência em 18.04.2017. Despacho, em 28.08.2017: Sobre a contestação, manifeste-se a Autora no prazo de 15 (quinze) dias (arts. 350 e 351, CPC). Concluso para sentença em 13.03.2020. Ao juiz para análise.
0213202-93.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º



	10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de nulidade de negócio jurídico ajuizada em 08.12.2015. Audiência em 18.07.2017. Concluso para sentença em 13.03.2020. Ao juiz para análise.
0412876-28.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 23.06.2010. Despacho, em 02.12.2011, determinando a intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação. Processo redistribuído em 12.12.2017. Processo redistribuído e jamais analisado. Concluso para sentença em 13.03.2020. Ao juiz para análise.
4) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0427006-23.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 05.08.2010. Despacho, em 05.08.2015, determinando a inversão do ônus da prova. Despacho, em 10.12.2015, determinando: <i>Intime-se o banco promovido para apresentar o contrato realizado entre as partes de forma legível, uma vez que o pacto que consta nos autos, não se consegue identificar as taxas de juros empregadas, no prazo de cinco dias.</i> Processo redistribuído em 27.11.2017. Concluso para despacho em 27.11.2017. Ao juiz para análise.
0471250-03.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 19.04.2011. Decisão, em 22.01.2020, determinando: <i>Isto posto, chamo o feito a ordem e concedo o prazo de 10 dias, para a parte autora apresentar comprovantes do julgamento final do Agravo de Instrumento que ela interpôs, revertendo a decisão singular de indeferimento da justiça gratuita, ciente que caso não se manifeste, o processo será simplesmente extinto sem resolução de mérito por falta de custas.</i> Certidão, em 10.02.2020, de remessa dos autos ao Gabinete. Tornar autos conclusos ao magistrado.
0216807-71.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 10.03.2020.



<p>0169105-66.2019.8.06.0001</p> <p>0241864-57.2021.8.06.0001</p>	<p>Despacho, em 31.03.2020, determinando: <i>Isto posto, intime-se a parte autora para esclarecer qual a sua tese ou causa de pedir para redução das parcelas, indicando valor mínimo incontroverso, juntamente com o demonstrativo contábil, bem como juntar o contrato aos autos, no prazo de 15 dias, e sob pena de inépcia.</i> Concluso para despacho em 17.06.2020. Ao juiz para análise.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 11.09.2019. Indeferimento, em 09.10.2019, de pedido de tutela antecipada de urgência. Despacho, em 24.01.2020, determinando: <i>Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação às fls. 84/213.</i> Concluso para sentença em 14.06.2021. Ao juiz para análise.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 22.06.2021. Decisão, em 10.11.2021, determinando: <i>Indefero a gratuidade requerida. Intime-se o autor para no prazo de 15 dias recolher as custas sob pena do cancelamento da distribuição da ação, conforme art. 290 do CPC.</i> Concluso para despacho em 17.01.2022. Ao juiz para análise.</p>
5) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
<p>0096327-50.2009.8.06.0001</p> <p>0191805-46.2013.8.06.0001</p>	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 25.08.2009. Audiência em 01.12.2010. Concluso para despacho em 17.10.2017. Ao juiz para análise.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de nulidade de negócios jurídicos ajuizada em 11.09.2013. Despacho, em 10.04.2015, determinando: <i>Intime-se o (a) Promovente para apresentar réplica à contestação de fls. 37-53, bem como manifestar-se acerca dos documentos juntados pelo (a) Promovido (a), no prazo de 10 (dez) dias.</i> Decisão, em 10.01.2017, determinando: (...) <i>Caso não haja manifestação ou sendo esta indeferida, fica anunciado o julgamento antecipado do</i></p>



0518039-60.2011.8.06.0001

mérito, nos moldes do disposto no art. 355, inc. I, do NCPC, pois, embora a questão de mérito seja de direito e de fato, entendo, a princípio, desnecessária a produção de provas em audiência, diante das alegações feitas pelas partes e da prova documental existente nos autos. Concluso para despacho em 17.10.2017. Ao juiz para análise.

Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 22.11.2011. Despacho, em 05.11.2012, determinando a intimação das partes para que digam se há possibilidade de composição amigável. Despacho, em 21.01.2015, determinando: *Junte a parte requerida os contratos celebrados com o requerente, objeto da ação, no prazo de 15 (quinze) dias, como já determinado no despacho inicial, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais).* Processo redistribuído em 16.10.2017. Concluso para despacho em 18.10.2017. Ao juiz para análise.

0189717-69.2012.8.06.0001

Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de nulidade c/c cláusulas contratuais ajuizada em 04.09.2012. Concluso para despacho em 19.10.2017. Ao juiz para análise.

0013412-41.2009.8.06.0001

Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação revisional ajuizada em 16.02.2009. Decisão, em 02.04.2009, determinando: *Ante o exposto, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela pretendida, determinando ao promovido que providencie, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a exclusão da anotação do nome do promovente nos cadastros do SERASA, anotação esta no valor de R\$ 27.380,89 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), ocorrida no dia 19/09/2008, relativamente ao contrato 000002797235336, conforme comunicado do SERASA à fl. 23 dos autos, sob pena de pagamento de multa pecuniária diária no valor de RS 1.000,00 (hum mil reais).* Processo redistribuído em 16.10.2017.



0014542-32.2010.8.06.0001	<p>Concluso para despacho em 19.10.2017. Ao juiz para análise.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 18.02.2010. Processo redistribuído em 16.10.2017. Concluso para despacho em 19.10.2017. Ao juiz para análise.</p>
---------------------------	--

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)

Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (14 de maio de 2015)	Não informado em relatório
2021	72,65%

14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)

2020	108,11%
2021	77,05%

14.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%)

2021	90,83%
2022	86,72%

14.4 Meta 1 (Meta 2022 > 100%)

Total de Processos em fevereiro/2021	89,58%
Total de processos pendentes de julgamento	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até / / (conforme listas anexas)	0,9

14.5 Meta 2

Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	82,24%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	2579

14.6 Meta 4

Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	Não aplicável

14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	2
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS

Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os
---	--



	<p>artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente, Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%. Meta09: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.</p> <p>https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justicaestadual/</p>	
<p>18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	
<p>18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</p>	
<p>18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</p>	
<p>18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 25 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;</p>	
<p>18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;</p>	
<p>18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;</p>	
<p>18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;</p>	
<p>18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;</p>	
<p>18.10. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;</p>	
<p>18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.</p>	
<p>18.12. Procurar amenizar, até 19/12/2022, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 72,75%.</p>	
<p>18.13 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 2706 ações nesta situação (salvo suspensões por determinação).</p>	
<p>18.14 Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE</p>	
<p>18.15 Foram constatados 272 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 276</p>	



processos para julgamento, em 04.05.2022. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta).

18.16. Impulsionar os processos que foram redistribuídos e jamais analisados, por exemplo 0013412-41.2009.8.06.0001

CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: *“Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.”*

O processo de digitalização do acervo processual (**7.ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a escoreta utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos nos dias 28.03.2022 a 29.03.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

É válido aduzir que a 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem competência Cível Especializada em Revisional de Contrato Bancário e Busca e Apreensão, sendo atendida pela Sejud 1º GRAU (criada pela Lei nº 16.905, de 10.06.2019). Assim sendo, os expedientes administrativos do módulo judiciário são concentrados na referida Secretaria Judiciária, cujas atribuições estão dispostas na Portaria nº 1044/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

Imperioso destacar o que dispõe na Portaria em comento: *“Art. 5.º – O **acompanhamento** dos atos processuais praticadas pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau será realizado pelo **juiz da competência**, devendo eventuais sugestões, dúvidas e reclamações serem reportadas ao Secretário Judiciário de 1º Grau, por meio de comunicação institucional via SAJADM (CPA).”*

Infere-se, por conseguinte, que a Unidade em tela deve realizar o acompanhamento



junto à SEJUD dos expedientes realizados a fim de promover uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente.

Analisando as estatísticas da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo não encontra-se cumprindo a média estipulada pelo TJCE, no tange à taxa de congestionamento (**72,83%** em 01.05.2022). É importante asseverar que a média para o ano de 2020 é de 68,4% e que ainda não foi estabelecido o Plano Estratégico de 2022.

No que tange aos Julgados/Casos Novos, a Unidade inspecionada perfaz um total de 79,43% em 03.05.2022. Em relação aos processos pendentes de julgamentos inseridos na Meta 02 constam **2522**. Recomenda-se ao douto magistrado o impulso constante dos processos inseridos na mencionada Meta até seu efetivo desfecho, se possível.

No que concerne ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário não alcançou a média indicada para 2020 a saber: 138%, perfazendo, todavia, um percentual de 78,64% em 03.05.2022. Registre-se, mais uma vez, que não há a Meta para 2022.

Ao realizar um comparativo entre as Varas Cíveis Especializada em Revisional de Contrato Bancário e Busca e Apreensão, percebe-se que a Unidade detém o maior acervo. Quanto à taxa de congestionamento, é a maior. A Unidade em comento apresenta a maior quantidade de feitos paralisados há mais de 100 dias, a maior em feitos inseridos na Meta 02/CNJ e a maior quantidade de processos conclusos para sentença:

DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE DESEMPENHO 1º GRAU – SISTEMA SEI ANO: 2022 – RELATÓRIO GERADO EM 03/05/2022					
INDICADORES	16ª Vara Cível	1ª Vara Cível	32ª Vara Cível	7ª Vara Cível	8ª Vara Cível
NOVO	761	782	751	880	779
PENDENTE DE JULGAMENTO	2.726	1.020	3.226	4.359	689
JULGADO	735	685	643	699	921
PENDENTE DE BAIXA (ACERVO)	3.341	1.187	3.845	5.091	969
BAIXADOS	790	792	619	692	824
TAXA DE CONGESTIONAMENTO	59,58%	37,41%	67,84%	72,83%	30,65%
Julgados/Casos Novos	96,58%	87,60%	85,62%	79,43%	118,23%



ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA	103,81%	101,28%	82,42%	78,64%	105,78%
DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU – RELATÓRIO GERADO EM 03/05/2022					
INDICADORES	16ª Vara Cível	1ª Vara Cível	32ª Vara Cível	7ª Vara Cível	8ª Vara Cível
CONCLUSO PARA SENTENÇA	245	0	59	280	56
JULGADO	423	155	406	503	217
SUSPENSO	270	331	85	361	327
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	294	41	510	2707	66
DADOS EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS – SISTEMA SEI PERÍODO: MAIO/2022 – RELATÓRIO GERADO EM 03/05/2022					
INDICADORES	16ª Vara Cível	1ª Vara Cível	32ª Vara Cível	7ª Vara Cível	8ª Vara Cível
PENDENTES META 2, CNJ	1026	123	986	2522	135

Quanto aos 280 (duzentos e oitenta) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 03.05.2022), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no card “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.15.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: **(1) impulsionar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (2707 – 03.05.2022); (2) verificar se os processos estão, de fato, conclusos para sentença (280, em 03.05.2022 – divergência de quantidade em relação ao SAJPG); (3) priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 (2522) do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; e (4) Impulsionar os processos que foram distribuídos e nunca foram analisados. (Ver Recomendações 18.1, 18.13, 18.14, 18.15 e 18.16).**



No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Observa-se quantidade bastante significativa de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, sendo 2015 (dois mil e quinze) paralisados há mais de **360 (trezentos e sessenta) dias**, o que corresponde a 39% do acervo processual.

Registre-se processos redistribuídos à unidade (em 2017) e jamais analisados, por exemplo: 0014542-32.2010.8.06.0001 e 0013412-41.2009.8.06.0001

Ressalte-se que nos processos em que a Secretaria Judiciária de 1º Grau já remeteu para o Gabinete, constando Certidão de Remessa dos autos (0208072-25.2015.8.06.0001) em 2020, e ainda não conclusos ao magistrado.

Interessante pontuar que consta 4 (quatro) representações no item 10.2, que embora todas estejam arquivadas, é possível que haja propositura de novas Representações de Excesso de Prazo, tendo em vista a morosidade excessiva na unidade judiciária.

Tomando por base os dados do SAJPG, em 04.05.2022, há 1248 processos esperando despacho; 263 esperando decisão interlocutória e 276 processos esperando sentença, totalizando 1.787 feitos no aguardo de algum provimento judicial (35,10% do acervo). Frise-se que é necessário que o magistrado juntamente aos servidores envidem esforços para impulsionar os processos insertos na fila conclusos para sentença e despacho.

No que tange à atuação jurisdicional do Juiz de Direito Fernando Luiz Pinheiro Barros, ao analisar a produtividade total do magistrado (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 3.383 sentenças, 7.287 decisões e 8.579 de despachos, no período de março de 2020 e fevereiro de 2022.

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos (importante considerar o recesso forense (20.12.2021 – 07.01.2022), senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG			
COLABORADOR	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022



5620 - ANA CARLA FERREIRA DE ABREU – Analista Judiciário	126	141	162
22353 – CYNARA PINHEIRO ANGELO – Assistente de unidade judiciária	29	37	23
200913 - FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS - magistrado	16	26	14

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG			
COLABORADOR	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022
5620 - ANA CARLA FERREIRA DE ABREU	97	141	144
22353 - CYNARA PINHEIRO ANGELO	52	45	70
200913 - FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS - magistrado	120	98	26

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - Sajpg			
COLABORADOR	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022
5620 - ANA CARLA FERREIRA DE ABREU	424	533	479
22353 - CYNARA PINHEIRO ANGELO	97	71	65
200913 - FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS - magistrado	94	110	18

Em linhas gerais, nota-se a necessidade da Unidade Judiciária incrementar sua produtividade no que tange à elaboração de minutas, tendo em vista que mais de 30% do acervo processual encontra-se concluso aguardando pronunciamento jurisdicional.

Além disso, é necessário que o magistrado fiscalize a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados. Frise-se, que as movimentações não são efetuadas apenas por servidores da Unidade, haja vista ser atendido pela Secretaria Judiciária de 1º Grau:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos	Processos



	Movimentados	Movimentados
Janeiro/2022	25.71%	1.350
Fevereiro/2022	31.99%	1.675
Março/2022	28.94%	1.509

Fazendo comparativo da movimentação acima com o quantitativo de processo paralisado há mais de 100 dias (2797 – 54,90% do acervo), é necessário que a unidade judiciária envide esforços a fim de movimentar metade do acervo processual.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Pelo que restou apurado na 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, há necessidade de monitoramento da presente Unidade, sobretudo no que concerne a quantidade de acervo paralisado há mais de 100 (cem dias), a quantidade de feitos insertos na Meta 02, CNJ e o percentual de Julgados/Casos Novos. (Comunicado Interno n.º 02/2022/GABCGJCE, de 18 de abril de 2022).

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer quanto ao acompanhamento realizado junto à 7ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, cientificando acerca do monitoramento da Unidade em tela por esta Casa Censora e para cumprimento das recomendações aqui registradas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

